

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.776, DE 2005**

Institui o dia 9 de Setembro como Dia Nacional do Médico Veterinário

**Autora:** Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

**Relator:** Deputado MILTON MONTI

#### **I - RELATÓRIO**

Este projeto de lei, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural institui o dia 9 de Setembro como Dia Nacional do Médico Veterinário.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

Não é necessário elaborar a importância do médico veterinário para a economia do País. Não se pode, também, esquecer sua contribuição para a saúde de pequenos animais que vivem nas casas das famílias que, por sua convivência diária no ambiente doméstico representam uma potencial foco de transmissão de moléstias para os seres humanos.

Como bem demonstra a justificativa do Projeto de Lei, embora as duas primeiras escolas de veterinária do Brasil tenham sido criadas em 1910, somente em 9 de Setembro de 1933, decreto assinado pelo Presidente Getúlio Vargas normatizou a atuação do médico veterinário. Este instrumento normativo representa um marco na história da veterinária brasileira, o que explica a escolha da de 9 de Setembro para dia do Médico Veterinário.

Por tais razões, nosso parecer é favorável ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado MILTON MONTI  
Relator

2005\_13227\_Milton Monti\_145